

**CHAMADA PÚBLICA PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA  
IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO VIDA NO TRÂNSITO NOS  
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

**EDITAL Nº029/2017 – SEST-SUS/SES-GO**

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS torna público o presente Edital e **CONVIDA** profissionais, podendo ser das esferas de governo estadual ou municipal, preferencialmente efetivo, para atuarem como tutores/facilitadores e conteudistas na modalidade semipresencial do Curso de Aperfeiçoamento para Implantação e Execução do Projeto Vida no Trânsito nos Municípios Prioritários do Estado de Goiás, aprovado e regulamentado pela Comissão de Intergestores Bipartite – CIB, por meio da Resolução nº 056/2017 – CIB.

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS), por meio da Gerência da Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP) e Superintendência de Vigilância em Saúde (SUVISA), propõem a realização do Curso de Aperfeiçoamento para Implantação e Execução do Projeto Vida no Trânsito nos Municípios Prioritários do Estado de Goiás, tendo por meta a redução na taxa de mortalidade por acidentes de trânsito nos municípios goianos de acordo com os seguintes critérios: taxas de mortalidade por acidente de transporte terrestre, porte populacional, posição geográfica estratégica e trânsito municipalizado. Para tanto, existe a necessidade de qualificar os profissionais inseridos no serviço de monitoramento, avaliação e prevenção de acidentes de trânsito, por meio da educação permanente em saúde, possibilitando a qualificação nas áreas de vigilância de óbitos e feridos graves, identificação de fatores de risco e pontos críticos de ocorrência desses agravos, bem como na definição de ações prioritárias para a redução dos acidentes de trânsito.

**2 – OBJETIVO**

A presente chamada pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para os profissionais, que atuarão como tutor/facilitador e conteudista do curso de Aperfeiçoamento para

Implantação e Execução do Projeto Vida no Trânsito nos Municípios Prioritários do Estado de Goiás.

### **3 – NÚMERO DE VAGAS**

Serão oferecidas 08 vagas: sendo 04 (quatro) para tutor/facilitador, 03 (três) para conteudista e 01(uma) vaga para tutor/facilitador que comporá o cadastro de reserva.

### **4– PRÉ-REQUISITOS**

4.1 Os candidatos às vagas de tutor/facilitador e conteudista do Curso de Aperfeiçoamento para Implantação e Execução do Projeto Vida no Trânsito nos Municípios Prioritários do Estado de Goiás deverão apresentar as seguintes qualificações:

- a) Ser profissional de nível superior, com vínculo efetivo (Municipal ou Estadual);
- b) Atuar preferencialmente no processo de trabalho de vigilância, monitoramento, avaliação e prevenção de acidentes de trânsito, bem como na área da educação permanente;
- c) Ter conhecimento em informática e acesso à internet;
- d) No caso de inscrições para tutor/facilitador, ter disponibilidade de atuar no curso em EAD e disponibilizar no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver a tutoria do curso;
- e) No caso de inscrições para tutor/facilitador, ter experiência em tutoria EaD ou experiência em coordenação no curso PVT;
- f) No caso de inscrições para conteudista, ter experiência como conteudista, prioritariamente no curso PVT;
- g) Ter participado do curso EaD PVT promovido pelo Ministério da Saúde;
- h) Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web currículo”, da ESAP, disponível pelo endereço: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>
- i) No caso de inscrições para tutor/facilitador, ter disponibilidade para participar nos momentos presenciais, com carga horária de 16 horas.

## **5 – INSCRIÇÃO**

5.1 O período de vigência das inscrições se iniciará no **dia 30 de agosto de 2017, com encerramento às 23h55min do dia 01 de setembro de 2017.**

5.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no link: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=33869](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=33869)

5.3 Para a efetivação da inscrição o profissional deverá imprimir o formulário de inscrição e junto à documentação relacionada no item 5.4 neste edital, entregar na Secretaria Escolar da ESAP no período de 30 de agosto a 06 de setembro de 2017, em envelope **lacrado** com a identificação de capa conforme Anexo II:

5.4 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição impresso;
- b) Termo de Vínculo e Liberação do Serviço assinado pela chefia imediata (Anexo I);
- c) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso);
- d) Cópia do CPF (frente);
- e) Cópia do título de Eleitor (frente e verso);
- f) Cópia da certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);
- g) Cópia do comprovante de endereço com CEP;
- h) Cópia do diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- i) Cópia dos certificados ou diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), reconhecidos pelo MEC (frente e verso);
- j) Cópia da Carteira de Reservista (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;
- k) Cópia do PIS/PASEP;
- l) Cópia do comprovante bancário (nome do banco, agência, conta corrente).

5.5 Caso o candidato inscreva-se em mais de uma função (tutor/facilitador e conteudista), a documentação exigida deverá ser encaminhada em envelopes separados.

5.6 Encaminhando o candidato duas inscrições em um mesmo envelope, será considerada somente a primeira inscrição efetuada pelo FormSus.

5.7 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Homologação de Inscrições e Análise de Recursos por meio da verificação dos documentos enviados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.8 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequem aos pré-requisitos descritos nesta Chamada Pública e/ou não apresentarem a documentação completa exigida.

5.9 O número de protocolo do FormSus é exclusivo para cada candidato.

5.10 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

## **6 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 A pontuação e classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Homologação de Inscrições e Análise de Recursos composta por profissionais da SES-GO.

6.2 A titulação será avaliada pelo maior título, não sendo cumulativo o número de pontos com as titularidades inferiores.

6.3 A pontuação por experiência comprovada será realizada pela somatória dos pontos de cada experiência apresentada.

6.4 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório.

6.5 Será considerado aprovado o candidato que atingir as maiores pontuações, conforme tabela abaixo:

<b>PONTUAÇÃO POR TITULARIDADE</b>	
<b>Titularidade</b>	<b>Número de pontos</b>
Doutor	20

Mestre	15
Especialização	10
<b>PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA</b>	
<b>Experiência comprovada</b>	<b>Número de pontos</b>
Currículo resumido	05
Atuar preferencialmente no processo de trabalho de vigilância, monitoramento, avaliação e prevenção de acidentes de trânsito, bem como na área da educação permanente (mínimo 2 anos);	20
Ter experiência em tutoria EaD;	10
Ter experiência em coordenação no curso PVT;	10
Ter experiência como conteudista, prioritariamente no curso PVT;	30
Ter participado do curso EaD PVT promovido pelo Ministério da Saúde;	30
<b>Total</b>	<b>105</b>

6.5 A seleção será por análise curricular com avaliação de títulos e experiências comprovadas, documentação completa, respeitando o número de vagas e cadastro de reservas.

6.6 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

1º) Maior titulação;

2º) Maior tempo de experiências e docência;

3º) Maior Idade.

6.7 Após a publicação do resultado final do certame os candidatos aprovados deverão apresentar a documentação original para a devida conferência e autenticação da banca examinadora.

## **7 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES**

7.1 O professor tutor/facilitador que atuar nos cursos em EaD da ESAP-GO, terá as seguintes atribuições:

- a) Conhecer o projeto do curso ao qual atuará como tutor/facilitador;
- b) Estudar o material orientador do curso;
- c) Apropriar-se dos Manuais do Tutor e do Cursista da ESAP-GO;
- d) Fornecer suporte-AVA básico ao cursista;
- e) Estabelecer comunicação direta com os cursistas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e de outras formas quando necessário;
- f) Acompanhar o cursista no período de ambientação e informar o coordenador sobre o andamento de sua turma;
- g) Mediar o processo de ensino e aprendizagem no AVA e aplicar o feedback contínuo, cumulativo e processual aos cursistas;
- h) Enviar mensagens aos cursistas, com antecedência, informando o início e o encerramento de cada unidade/módulo;
- i) Informar ao coordenador, ao final de cada unidade/módulo, o número total de educandos frequentes na plataforma e sua participação no AVA, por meio de Relatório específico;
- j) Registrar e alterar notas das atividades dos cursistas, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico Pedagógica do Curso e à Coordenação de Inovação Tecnológica da ESAP (CIT/ESAP-GO/SEST-SUS);
- k) Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico Pedagógica do Curso;

- l) Realizar a avaliação institucional na aba do tutor, ao final do curso;
- m) Incentivar o cursista a realizar a avaliação institucional e a auto avaliação;
- n) Desenvolver qualquer outra atribuição inerente ao trabalho do tutor em processos de aprendizagem em EaD.

#### 7.2 O Professor conteudista terá como atribuições:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- b) Cumprir os prazos estabelecidos pelo coordenador do curso e pela ESAP-GO no que se refere à entrega do material didático, tanto em sua primeira versão quanto nas revisões, quando necessárias, sendo que a primeira versão do material didático deverá ser entregue à coordenação do curso até o dia 31 de outubro de 2017.
- c) Realizar todas as alterações/revisões solicitadas pela equipe responsável da SEST-SUS;
- d) Manter contato com o coordenador do curso, informando-o sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- e) Planejar e elaborar o material do componente curricular sob sua responsabilidade até o dia 31 de outubro de 2017, que deverá ser composto de no mínimo:
- f) Plano de ensino detalhado;
- g) Conteúdo a ser disposto conforme ementa do respectivo componente curricular sob sua responsabilidade;
- h) Atividades ou exercícios para cada aula, com os respectivos padrões de resposta esperados;
- i) Adequar a linguagem ao público do curso.

## 7 – ESTRUTURA DO CURSO

7.1 O curso está previsto para iniciar em 05 de fevereiro até 25 de junho de 2018, na modalidade semipresencial, e carga horária de 136 horas, sendo 4 (quatro) turmas no primeiro semestre de 2018 e cada turma composta por 35 (trinta e cinco) alunos.

7.2 O momento presencial será de 16 horas, sendo realizado no laboratório de informática da ESAP em Goiânia, durante o componente de Metodologia do PVT. Sendo abordados os seguintes componentes curriculares:

<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>
Segurança no Trânsito	15 h
Mobilidade Urbana no Brasil	15 h
Programa Vida no Trânsito	30 h
Metodologia do PVT	30 h
Comunicação Social no Programa Vida no Trânsito	15 h
Engenharia de Segurança no Trânsito	15 h

7.3 Ao final do curso os alunos terão uma visão atualizada e ampliada, com condições de melhorar o processo de vigilância, monitoramento, avaliação, prevenção de acidentes de trânsito e atenção às vítimas desta acidentalidade.

## **8 – CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
30/08 a 01/09/17	Período de Inscrições.
30/08 a 06/09/17	Entrega de documentos na Secretaria Escolar
12/09/17	Análise dos documentos
18/09/17	Resultado Preliminar

19/09/17	Interposição de Recursos
21/09/17	Resultado Final
05/02/18	Previsão de início do curso
25/06/18	Previsão de término do curso

## 9 – DO RECURSO

9.1 O recurso será recebido somente quando interposto na data estabelecida no cronograma.

9.2 O recurso será julgado pela Comissão de Homologação das Inscrições e Análise de Recursos e não gerará efeito suspensivo ao processo.

9.3 O recurso deverá ser interposto através do correio eletrônico *e-mail*: [sest.cat@saude.go.gov.br](mailto:sest.cat@saude.go.gov.br), com o assunto: Recurso Chamada Pública Nº 029-SEST-SUS/SES-GO, com a devida documentação que comprovem a justificativa, sob pena de não ser recebido.

9.4 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

## 10 – DO RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS por meio da Comissão de Homologação de Inscrições e Análise de Recursos, através do site: [www.esap.go.gov.br](http://www.esap.go.gov.br) em **21 de setembro de 2017**.

## 11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

11.2 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos.

11.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de

Homologação de Inscrições e Análise de Recursos.

11.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à coordenação do curso com Maria Janaína Cavalcante e Maria de Fátima Rodrigues – fone para contato: (62) 3241-2632/2866 ou pelo e-mail [omshgoias@gmail.com](mailto:omshgoias@gmail.com) ou com Cleide pelo telefone: (62) 3201-3417 [sest.ceps@saude.go.gov.br](mailto:sest.ceps@saude.go.gov.br);

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

**IRANI RIBEIRO DE MOURA**

Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS  
SEST-SUS